



EDITAL INTERNO 02/2026 - PROITI-FURG
SELEÇÃO DE PROPOSTA INSTITUCIONAL PARA SUBMISSÃO À SELEÇÃO PÚBLICA
FINEP/PETROBRAS
ECOSSISTEMA TECNOLÓGICO DE BIORREFINO
Eixo Tecnológico - Rotas Biotecnológicas para Produção de Combustíveis Renováveis e
Produtos de Baixo Carbono

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, por meio da Pró-Reitoria de Inovação e Tecnologia da Informação - PROITI, torna público o presente Edital Interno para seleção da proposta institucional que representará a Universidade na Seleção Pública FINEP/PETROBRAS - Ecosistema Tecnológico de Biorrefino, e convida os grupos interessados a apresentarem propostas, nos termos e condições estabelecidos neste edital.

2. OBJETO

O presente edital interno tem por finalidade disciplinar o processo de seleção, no âmbito da FURG, da proposta institucional a ser submetida à Seleção Pública FINEP/PETROBRAS - Ecosistema Tecnológico de Biorrefino.

A seleção interna adota, como referência, a estrutura simplificada utilizada pela PROITI e a adequa aos requisitos da Seleção Pública FINEP/PETROBRAS para o Ecosistema Tecnológico de Biorrefino.

A presente chamada interna visa identificar, avaliar e classificar as propostas encaminhadas à luz do edital externo, observados seus requisitos técnicos, de arranjo, de elegibilidade e de mérito.

O presente edital tem por objetivo selecionar 1 (uma) proposta institucional da FURG para submissão à Seleção Pública FINEP/PETROBRAS - Ecosistema Tecnológico de Biorrefino, no Eixo Tecnológico "Rotas Biotecnológicas para Produção de Combustíveis Renováveis e Produtos de Baixo Carbono".

Serão elegíveis propostas de PD&I que apresentem soluções tecnológicas inovadoras, com risco tecnológico, aderentes ao desenvolvimento, à otimização e à integração de processos biotecnológicos com potencial de aplicação industrial na cadeia de valor do biorrefino.



As propostas deverão atender, cumulativamente, aos dois desafios tecnológicos do edital Finep/Petrobras:

- I - desenvolvimento de insumos para a produção de SAF, outros biocombustíveis ou produtos de baixo carbono, com foco em hidrocarbonetos e outras matérias-primas, inclusive a partir de açúcares fermentescíveis, correntes residuais industriais, resíduos sólidos urbanos e resíduos agroflorestais;
- II - desenvolvimento de enzimas e micro-organismos, preferencialmente com tecnologia nacional, para conversão de biomassa em SAF de baixa intensidade de carbono, em escala protótipo.

As propostas deverão prever atividades compreendidas entre TRL 3 e TRL 7, com atingimento obrigatório de, no mínimo, TRL 5.

3. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

- I - o edital interno de referência adotado pela PROITI para seleção de proposta institucional;
- II - a Seleção Pública FINEP/PETROBRAS - Ecosistema Tecnológico de Biorrefino - Eixo Tecnológico: Rotas Biotecnológicas para Produção de Combustíveis Renováveis e Produtos de Baixo Carbono, englobando o edital e seus anexos (ver <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/782>);
- III - o formulário de inscrição interna a ser disponibilizado pela PROITI;
- IV - a declaração de ciência e anuência da coordenação da proposta e da direção da unidade acadêmica ou centro envolvido, quando couber.

4. LINHAS TEMÁTICAS ELEGÍVEIS

Para fins desta seleção interna, serão aceitas propostas aderentes ao eixo tecnológico do edital Finep/Petrobras, contemplando obrigatoriamente ambos os desafios tecnológicos e podendo abranger, entre outros, os seguintes focos:

- I - rotas biotecnológicas para obtenção de insumos destinados à produção de SAF, outros biocombustíveis ou produtos de baixo carbono;
- II - produção de álcoois, triglicerídeos, hidrocarbonetos e outros produtos intermediários a partir de biomassa residual;
- III - desenvolvimento e produção de enzimas e micro-organismos para conversão de biomassa em correntes voltadas à produção de SAF de baixa intensidade de carbono;



IV - integração tecnológica com avaliação técnico-econômica, avaliação de ciclo de vida, solução para tratamento ou valoração de resíduos e subprodutos e análise de viabilidade de escala industrial.

Não serão classificadas propostas que atendam apenas parcialmente ao eixo tecnológico ou a apenas um dos desafios tecnológicos estabelecidos no edital externo.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

São elegíveis propostas institucionais que demonstrem capacidade técnica, científica, gerencial e operacional para estruturar projeto de PD&I compatível com a chamada Finep/Petrobras.

Para fins desta seleção interna, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

- I - a proposta deverá indicar, no mínimo, 2 (duas) coexecutoras, empresas ou ICTs, sendo pelo menos 1 (uma) destas necessariamente uma ICT, cujas participações sejam efetivas e relevantes e não se caracterizem como mera prestação de serviços;
- II - o coordenador geral do projeto deverá pertencer ao quadro permanente da FURG;
- III - caso haja participação de empresa como coexecutora, a proposta deverá demonstrar compatibilidade de objeto social e regularidade compatível com as exigências do edital externo;
- IV - as ICTs participantes deverão estar aptas a atender às exigências de credenciamento junto à ANP, ou apresentar estratégia factível para atendimento ao requisito, conforme previsto na chamada externa;
- V - o valor global pretendido deverá situar-se entre R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);
- VI - o prazo máximo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses;
- VII - a proposta deverá, ainda, demonstrar aderência à Resolução ANP nº 918/2023, nos termos do edital Finep/Petrobras.

6. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de forma integrada, com metas, atividades, entregáveis, cronograma e orçamento coerentes entre si, evidenciando complementaridade técnica entre os partícipes.

Além da descrição técnica da solução proposta, a submissão interna deverá contemplar, no mínimo:



- I - análise sobre propriedade intelectual relacionada ao tema do projeto;
- II - descrição do diferencial da solução proposta em relação a tecnologias comerciais similares ou mais avançadas;
- III - indicadores de sucesso do projeto;
- IV - avaliação técnico-econômica da rota proposta e comparação com tecnologias comerciais que levem a produtos similares;
- V - avaliação de ciclo de vida da rota proposta, incluindo cálculo da intensidade de carbono do SAF obtido, conforme premissas indicadas no edital externo;
- VI - solução para tratamento ou valoração de resíduos e subprodutos;
- VII - análise de viabilidade e proposta para escala industrial;
- VIII - previsão de disponibilização de amostra mínima de 50 litros do produto final obtido pela rota proposta, para testes e caracterização, conforme exigido no edital Finep/Petrobras.

Poderão ser indicadas fontes complementares de financiamento para atividades correlatas, vedado o financiamento simultâneo de uma mesma despesa por mais de uma fonte.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

As propostas deverão ser encaminhadas à PROITI, contendo, no mínimo:

- I – plano de trabalho, conforme orientações a serem divulgadas pela FINEP, contendo, resumo executivo, descrição do arranjo, metas, atividades, entregáveis, cronograma, orçamento e indicadores, identificação da executora líder, das coexecutoras e das demais partes interessadas, quando houver;
- II - anuência formal da coordenação da proposta;
- III - documentos ou informações complementares que permitam verificar a aderência da proposta aos requisitos do edital externo;
- IV – para todas as ICTs participantes, Certidão de Credenciamento emitida pela ANP, ou protocolo de solicitação de credenciamento.
- V – caso a proposta seja selecionada no edital interno, deverão ser anexados à proposta:
 - A) para todas ICTs participantes, ofício de apresentação, assinado pelo responsável legal, identificando que a Proposta é reconhecida institucionalmente pela ICT, conforme modelo constante do ANEXO 3 do edital externo Seleção Pública FINEP/PETROBRAS - Ecossistema Tecnológico de Biorrefino - Eixo Tecnológico:



Rotas Biotecnológicas para Produção de Combustíveis Renováveis e Produtos de Baixo Carbono.

B) caso o Projeto de PD&I tenha Empresa atuando como Coexecutora, deverão ser encaminhados:

- i. Contrato/Estatuto Social, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) ou/e Contrato/Estatuto Social originário acompanhado de todas as suas eventuais alterações, caso não esteja consolidado;
- ii. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE) referentes ao ano anterior ao do envio da Proposta, assinados pelo contador, com o número da identificação de seu CRC, ou alternativamente, auditados por auditoria independente ou na forma gerada pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped da Receita Federal (Escrituração Contábil Fiscal – ECF);

A PROITI poderá solicitar esclarecimentos e complementações documentais durante a etapa de habilitação interna.

8. CRONOGRAMA

Data	Atividade
09/04/2026	Lançamento do Edital Interno PROITI-FURG
09/04/2026 a 04/05/2026	Período de envio das propostas institucionais para seleção interna
06/05/2026	Divulgação do resultado preliminar da seleção interna
06/05/2026 a 07/05/2026	Prazo para interposição de recurso
08/05/2026	Divulgação do resultado final da seleção interna
08/05/2026 a 22/05/2026	Período de ajustes, consolidação institucional e preparação da submissão externa
Até 29/05/2026	Submissão da proposta institucional selecionada à chamada Finep/Petrobras, observado o prazo do edital externo



9. VAGAS

A FURG poderá encaminhar apenas 1 (uma) proposta institucional à Seleção Pública FINEP/PETROBRAS objeto deste edital.

Quando pertinente, a PROITI poderá promover composição entre propostas ou recomendar ajustes de arranjo, com vistas ao fortalecimento institucional da candidatura.

10. DA AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas por Comitê Ad Hoc designado pela PROITI, em duas etapas: habilitação e análise de mérito.

Na etapa de habilitação, serão verificados os seguintes requisitos eliminatórios:

- I - aderência ao eixo tecnológico e aos dois desafios tecnológicos do edital Finep/Petrobras;
- II - atendimento aos critérios de elegibilidade dos participantes e do arranjo proposto;
- III - atendimento ao valor mínimo e máximo da proposta;
- IV - atendimento ao prazo máximo de execução;
- V - apresentação da documentação exigida neste edital interno.

Na etapa de análise de mérito, as propostas habilitadas serão avaliadas conforme os critérios e pesos abaixo, associados diretamente à matriz de avaliação da chamada Finep/Petrobras:

Nº	Critério	Descrição sintética	Nota	Peso
1	Grau de inovação	Intensidade da inovação, grau de ineditismo e caráter incremental ou disruptivo da solução.	1 a 5	2
2	Risco tecnológico	Nível de risco tecnológico associado ao desenvolvimento proposto.	1 a 5	1
3	Mobilização do sistema de inovação	Qualidade do arranjo, colaboração entre participantes e mobilização de partes interessadas.	1 a 5	1



4	Capacidade de execução da proposta	Experiência, qualificação da equipe, capacidade de gestão e infraestrutura disponível.	1 a 5	3
5	Equilíbrio financeiro da proposta	Adequação do orçamento, dimensionamento da equipe, uso de infraestrutura e fontes complementares.	1 a 5	2
6	Externalidades	Potenciais impactos ambientais, tecnológicos, econômicos, sociais e regionais.	1 a 5	1
7	Potencial de aplicação e inserção no mercado	Capacidade de responder aos desafios estratégicos da Petrobras e viabilidade de aplicação.	1 a 5	2

O critério "Consistência da Proposta" será considerado eliminatório e corresponderá à verificação da viabilidade de execução do projeto, incluindo adequação das metas, atividades, indicadores e prazos.

Serão eliminadas as propostas que:

I - não forem consideradas consistentes;

II - obtiverem soma ponderada inferior a 36 (trinta e seis) pontos, de um total de 60 (sessenta) pontos possíveis;

III - obtiverem nota inferior a 3,0 nos critérios Grau de Inovação, Capacidade de Execução da Proposta, Equilíbrio Financeiro da Proposta e Potencial de Aplicação e Inserção no Mercado.

11. DOS RECURSOS

Os recursos contra o resultado preliminar da seleção interna deverão ser encaminhados à PROITI, por meio do e-mail institucional proiti@furg.br, no prazo estabelecido no cronograma.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os atos decorrentes deste processo de seleção interna serão divulgados pela PROITI, resguardado o caráter confidencial do conteúdo técnico das propostas, quando cabível.



A seleção interna não assegura, por si só, a contratação ou aprovação da proposta pela Finep/Petrobras, permanecendo a proposta institucional selecionada sujeita a todas as exigências, análises e etapas previstas no edital externo.

Os casos omissos serão resolvidos pela PROITI.

Prof. Dr. Silvia Silva da Costa Botelho

Pró-Reitora de Inovação e Tecnologia da Informação

(A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA)

Rio Grande, 09 de abril de 2026.